



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRP/ 11 E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRP/11, com sede na em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos 2521 – Joaquim Távora, inscrito no CNPJ nº. 37.115.524/0001-38 - doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ELTON ALVES GURGEL**, brasileiro, divorciado, RG 583163-83, CPF 284.597.173-724 e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e os valores da prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do módulo SISCAF – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS SERVIÇOS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 2.1. O valor mensal bruto dos serviços contratados passa a ser de R\$ 809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2. O pagamento dos serviços objeto do presente Termo será efetuado a vista, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço de manutenção.
- 2.3. Após o vencimento será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
- 2.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante guia de pagamento emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTES

- 3.1. O presente termo passa a vigor por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2015 e expirando em 31/03/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.
- 3.2. Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses do período anterior.
- 3.3. Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor inalterado.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

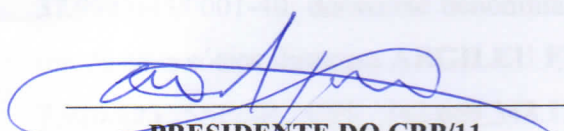
- 4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.
- 4.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Estado do Ceará, como único



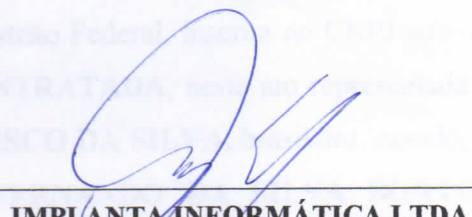
competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.3. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza - CE, 01 de abril de 2015.

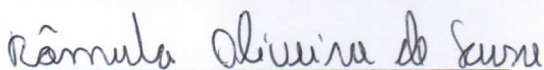


PRÉSIDENTE DO CRP/11
CONTRATANTE



IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:




NOME:

RG: 88002032486

CPF: 002.143.683-73

NOME:


Ana Carolina de Almeida Souza

RG: Administrativo - Contratos e Licitações

CPF: 012.455.321-46

Implanta Informática Ltda.